

CLIPPING IMPRESSO

21/06/2020



INDICE

| | |
|------------------------------|-------|
| 1. JORNAL ATOS E FATOS | |
| 1.1. JUÍZES..... | 1 |
| 2. JORNAL PEQUENO | |
| 2.1. AÇÕES CORREGEDORIA..... | 2 |
| 2.2. DECISÕES..... | 3 - 4 |
| 2.3. DESEMBARGADOR..... | 5 |
| 2.4. JUÍZES..... | 6 - 7 |
| 2.5. PRESIDÊNCIA..... | 8 |

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



DEMOCRACIA

Esta é a única palavra que deve guiar a nação rumo a um horizonte de desenvolvimento e bem estar. A ordem e o progresso, estampados na bandeira nacional, partem de uma ação conjunta, harmoniosa, envolvendo poderes constituídos, entidades representativas e sociedade.

As cenas vistas recentemente além de estapafúrdias, representam um sentimento que deve ser abominado, definitivamente. Não falo aqui de não aceitar as críticas, as opiniões, a liberdade de pensamento e expressão. Não se trata disso, absolutamente. Por essência, o comportamento acrílico não se coaduna com os princípios da democracia, cujo embate de ideias está na essência.

No entanto, as liberdades individuais devem estar balizadas em condutas cristalizadas, previstas na Constituição Federal. Não se pode roubar, matar, caluniar, injuriar e difamar, em nome da liberdade de agir ou pensar. Não existe resguardo legal para tais comportamentos, implicando em uma prática ilícita.

As práticas individuais, ainda que organizadas em grupos, devem estar à luz das normas instituídas, não encontrando consonância com a simples vontade de agir motivado por interesses egoísticos e escusos, em detrimento da coletividade.

Os atentados que vem sendo praticados sistematicamente contra as instituições ou os seus representantes não podem ser tolerados. E não se trata, aqui, de querer combater o mal com o mal, mas de aplicar o antídoto legal para cada caso e afronta aos preceitos morais que alicerçam as instituições seculares constituídas.

Não importa a forma de investidura no cargo, se eletiva ou pela via da progressão na carreira, após concurso. Ou ainda nos casos de formação e notável saber jurídico, como é o caso do chamado quinto constitucional. As instituições têm seus ritos construídos sob o pilar da democracia.

Proferir manifestações contra esses representantes, em razão do exercício legal de suas funções, não é uma atitude adequada dentro de um status quo que se possa entender democrático.

Atos endereçados a agentes públicos, especialmente aqueles vistos recentemente contra ministros do Supremo Tribunal Federal, imbuídos de ameaças concretas que destilam ódio e intolerância, são rasos de qualquer argumentação racional. Por muito ultrapassaram a linha que separa a crítica que constrói de um comportamento destrutivo.

Como se não bastasse absurdo que apresenta o teor dessas manifestações, é ainda mais desabonador constatar que as mesmas acontecem regularmente no auge da maior crise sanitária mundial e que tem demonstrado um efeito devastador no Brasil. Assistimos estupefatos a passeatas, manifestações e aglomerações.

Em meio a esse falso ato de democracia em favor de uma figura política, faixas e bandeiras são erguidas com palavras que não se alinham com nosso sistema democrático, configurando-se expressamente inconstitucional.

Não se pode querer o fechamento de instituições garantidoras da estabilidade social, como o Congresso ou o Supremo Tribunal Federal, sob qualquer argumento. Tal como se configura como absurda a mudança do regime político representativo, o que já seria um retrocesso em nosso processo democrático.

Muitos daqueles que ali estavam caminhando sequer têm consciência daquilo que defendem. Não posso conceber como normal um cidadão, com todas as suas liberdades asseguradas, gritar "palavras de (des)ordem" para volta da ditadura, do regime militar ou do posicionamento do Poder Executivo absoluto sobre os demais.

Faço um convite a qualquer um deles a fazer uma breve pesquisa acerca do regime de governo vivido no país de 1964 a 1985. Lá, conseguirá um farto acervo com acontecimentos que marcam o mais sombrio capítulo de nossa história.

Execuções, torturas, arbitrariedades, abusos de poder, falta de transparência, cerceamento de direitos, controle das publicações, censura editorial. O braço militar era apenas uma das arestas de um regime baseado na força. O autoritarismo era a face mais cruel de um sistema que coagiu, perseguiu e deixou milhares de cidadãos órfãos.

É natural a crítica social, inclusive às instituições públicas, que devem trabalhar em prol exclusivamente do interesse coletivo. Mas a crítica deve ser feita dentro da razoabilidade esperada, pautada em um processo de construção de alternativas de melhoria e não de rompimento com a ordem democrática. Não se pode agir sob a lógica do 8 ou 80.

Melhor exemplo é o nosso processo eleitoral, por meio do qual podemos escolher, democraticamente, os nossos representantes. Quatro anos é o tempo necessário para convencer o eleitor de que merece continuar no cargo, sob pena de ser substituído. Uma ordeira mudança nas estruturas representativas, portanto, democrática.

Não haverá liberdade de agir, de pensar e de se expressar quando os fins forem exclusivamente da agressão, da ofensa, do vandalismo, da destruição. Atos contra o Supremo devem ser repudiados, apurados e adotadas as medidas cabíveis, sob pena de vermos ruir as bases da uma democracia conquistada a duras penas com sangue, suor e lágrimas.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

Humanização

Será realizada, de 22 a 25 de junho, a “Semana de Incentivo à Humanização da Pena e Promoção da Vida no Sistema Prisional”, com palestras ao vivo (lives) no instagram da Corregedoria-Geral da Justiça (@cgj.ma). A ação é alusiva à passagem do dia “Dia Internacional em Apoio às Vítimas da Tortura” - 26 de junho, instituído pela ONU. Magistrados e especialistas em execução penal convidados vão debater sobre temas relacionados à ressocialização de condenados, direitos dos presos e combate à tortura no sistema prisional, dentre outros, reforçando o compromisso no combate à tortura e outras formas de tratamento desumano, inclusive em relação a pessoas privadas de liberdade, e o papel das APACs na recuperação e integração do apenado à sociedade.

Questão polêmica e intrigante se arrasta há quatro anos no judiciário maranhense

PÁG. 4

Questão polêmica e intrigante se arrasta há quatro anos no judiciário maranhense

Um caso judicial polêmico e intrigante se arrasta no judiciário maranhense há quatro anos, envolvendo a empresa Monte Líbano Construções Ltda, que reclama de atos decisórios supostamente ilegais, descumprimento de leis e até do regimento interno do próprio Tribunal de Justiça do Estado. A questão já foi denunciada na mídia local, mas permanece sem uma definição. Na edição deste domingo, o Jornal Pequeno tratará da primeira parte dessa ‘novela’, que pode ainda ter outros capítulos; afinal, algumas autoridades ainda precisam ser ouvidas.

ENTENDA

A Monte Líbano foi subcontratada pela empresa Pactor Construções para realizar obras no Estado. Porém, por não ter recebido o pagamento pelos serviços prestados, ingressou judicialmente, em 2016, contra a empresa Pactor, e obteve decisão definitiva favorável da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Ao tentar receber o que lhe era devido, a Monte Líbano foi surpreendida com duas empresas que “surgiram do nada” no processo: “Terramata Ltda” e a “Plaza Construções Ltda”, ambas argumentando que eram as detentoras dos créditos da Pactor. O juiz de 1º grau indeferiu o pedido de desbloqueio de créditos. Não

satisfeitas, as empreiteiras entraram com recurso de Agravo de Instrumento de nº 0803334-92.2019.8.10.0000, para “tentar legitimar de ‘calote’ da Pactor”, como frisa a Monte Líbano. Ressalta a Monte Líbano que nos contratos e aditivos relativos aos créditos que alegam possuir, o nome dessas duas empresas “não aparece em nenhum momento”. “Apesar da estranheza pelo surgimento de empresas aleatórias ingressarem no processo para requerer o crédito, outro fato se apresentou muito mais intrigante: a interferência do Estado, por meio de sua procuradoria, para atuar em uma lide eminentemente privada”, afirma a defesa da Monte Líbano, acrescentando que, “não bastasse isso e a intervenção de terceiros, surge para reforçar a partida a figura de um magistrado que, segundo a reclamante, teria descumprido a lei. A atuação polêmica é atribuída a um desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Tudo começou quando este se declarou impedido no agravo de instrumento citado, em razão da atuação de uma filha sua como advogada das empresas Terramata e Plaza. Inconformadas com a decisão do relator, as duas empresas opuseram embargos de declaração, e, em decisão datada de 19.05.2020, mas o desembargador manteve seu

impedimento e não conheceu do recurso.

Contudo, a Plaza apresentou novo recurso em 21.05.2020, afirmando que “a advogada havia saído do processo” e que, conseqüentemente, não havia mais impedimento do desembargador. Em 03.06.2020, a Plaza apresentou uma petição simples com outro argumento, “estranhamente diferente das razões do recurso”, observa a defesa, solicitando efeito suspensivo para “frear o bloqueio” concedido em favor do credor Monte Líbano. Segundo a defesa da empresa reclamante, a conduta da Plaza deixou plenamente evidenciada a necessidade de manter a condução do processo junto ao relator “declaradamente impedido”. Em 05.06.2020, a mesma Plaza juntou petição, às 09h38 (uma sexta-feira), informando pagamento das custas do recurso. Uma hora depois, mais precisamente às 10h56, o desembargador que se dera por impedido, mesmo reconhecendo seu impedimento pela terceira vez, deferiu o efeito suspensivo para sustar a ordem de bloqueio em favor do credor Monte Líbano.

Instado pela reclamante, por meio de recurso de Agravo Interno para rever sua posição, o desembargador não só reconheceu seu

impedimento – pela quarta vez –, como manteve a suspensão de bloqueio, beneficiando a Plaza Construções, em decisão de 09.06.2020.

“Se a decisão estivesse atendendo as normas legais, estaria tudo certo”, alega a defesa da reclamante. “O problema é que o desembargador, ao insistir em despachar em processo no qual ele mesmo se declarou impedido quatro vezes, acaba desrespeitando o Código de Processo Civil e até o Regimento Interno do Tribunal”, acrescenta. “O artigo 144, inciso III, do CPC, não deixa margem para dúvidas, ao estabelecer que há impedimento do juiz quando seu parente atua nos autos. Além disso, o artigo 490, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão, determina claramente que, ao reconhecer seu impedimento, deve o desembargador remeter os autos ao seu substituto”, ressalta a defesa, indagando: “Qual o motivo do desembargador insistir tanto em se manter despachando no processo, mesmo sabendo e reconhecendo que está impedido pela lei?”

A ‘novela’ segue sem respostas. De um lado, um credor tentando receber créditos por serviços que alega devidamente prestados e reconhecidos judicialmente; de outro, o Estado, as ‘empresas parceiras’ e o desembargador.

José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com



Cabeças-duras

Os dias presentes me autorizam retomar um tema sobre o qual já tratei em artigos anteriores, que condiz com o que chamo de controles morais seletivos, que avulta de importância nesses dias estranhos permeados por intensa e, às vezes, irracional paixão política, com destaques para os chamados cabeças-duras, que mesmo testemunhando os desatinos dos seus líderes teimam em não reconhecê-los e os seguem cegamente, como se fosse um pecado retirar-lhes o apoio.

Início com um excerto relevante da obra ficcional “Não verás país nenhum”, de Ignácio Loyola Brandão, publicado originalmente em 1981. Nela, o protagonista, um ex-professor de História, aposentado à força pelo regime, um burocrata metódico e entediado, faz, logo no início, no primeiro capítulo, uma grave confissão, como se fosse a coisa mais simples do mundo, mas que traduz um pouco do que somos culturalmente. Os fragmentos da confissão estão nos seguintes termos:

“Quatro para as oito; se não corro, perco o ônibus. Não fosse esta perna, eu teria uma bicicleta, como todo mundo. Uma artrose no joelho me impede de pedalar. Tive de passar por dezenas de exames, centenas de gabinetes, paguei gorjetas, conheci todos os pequenos subornos.” (Trecho de: Ignácio de Loyola Brandão. “Não Verás País Nenhum.” iBooks). O que se vê dos excertos acima transcritos são, pura e simplesmente, a tradução da realidade, ou seja, a toda hora são praticados, por pessoas dos mais variados espectros sociais, pequenos desvios de conduta, pequenos ilícitos, permeados de uma dose não desprezível de mentiras, objetivando superar obstáculos ou levar alguma vantagem, estando a merecer

reproche, como tenho testemunhado, apenas os desvios daqueles com as quais não nos identificamos, pelos mais variados motivos. A par dessa realidade, é fácil constatar, sem surpresa, que costumamos exigir das pessoas, sobretudo dos adversários, aquilo que, muitas vezes, não exigimos de nós mesmos e das pessoas com as quais nos aliamos, por convicção ou conveniência, a traduzir as nossas indissociáveis contradições.

É dizer: não são poucos os que são rigorosos, severos juízes da conduta alheia, do comportamento do outro, mas frouxos quando se trata da sua própria conduta, ou das pessoas às quais aderem incondicionalmente, como se constata no ambiente político, onde só os inimigos têm defeitos.

Nesse cenário, penso, com efeito, que se fôssemos capazes de impor limites a nós mesmos, de colocar em ação os nossos próprios freios morais, e se tivéssemos necessário descortino para reconhecer os defeitos dos nossos políticos de estimação, como fazemos com os que elegemos como inimigos, a sociedade, o mundo e o nosso futuro seriam diferentes, e a nossa história teria sido escrita sob uma outra perspectiva.

Em face da crise moral que vivenciamos e das contradições que são próprias do ser humano, o que se observa - sem estupefação, com uma dose significativa de parcimônia, o que torna a questão mais grave ainda - é uma espécie de apologia descarada do “faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço”, caradurismo de quem se impõe uma química de resistência que o impede de ver a realidade como ela se apresenta.

Todavia, se queremos mudar o rumo da história, se pretendemos construir uma

nova sociedade, não podemos ser seletivos nas nossas ações morais e na condenação dos desvios de conduta de outrem, pois a condenação às condutas desviantes não pode ser oportunista, conveniente ou seletiva. Nessas questões, como em tantas outras, não se deve ser dúbio e incoerente em face dos nossos interesses pessoais. Ou bem assumimos uma postura retilínea nessas questões, acionando os freios morais independentemente de quem seja o condutor das ações descontroladas, ou não teremos condições morais de acioná-los em face do inimigo, apenas porque é um inimigo. Se for nossa intenção contribuir para a mudança, o nosso juízo crítico deve ser o mesmo, quer se trate de um inimigo, quer se trate de um amigo, quer seja em face de um aliado, quer em face de um desafeto, pois os controles e os juízos morais seletivos são uma grave deformação da personalidade de quem os emite e não contribui em nada para nossa evolução como seres humanos.

Nosso juízo crítico tem que ser retilíneo, sem relativizações oportunistas, daí que não podemos ser cínicos, insensíveis, amorais e transigentes com os nossos, os que estão guardados no lado esquerdo do peito, e rigorosos, moralistas, sensíveis e intransigentes com os que não gozam da nossa afinidade. E como ninguém nessa vida está livre de um desvio moral, convém estarmos atentos. Portanto, os nossos controles internos não podem ser frouxos, devendo estar sempre de prontidão, para, constatado o desvio, impor a nós mesmos a correção de rumo que julgamos deva ser imposta aos outros; nesse quesito não é de bom alvitre o cabeçadurismo. É isso.

Osmar Gomes

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



DEMOCRACIA

Esta é a única palavra que deve guiar a nação rumo a um horizonte de desenvolvimento e bem estar. A ordem e o progresso, estampados na bandeira nacional, partem de uma ação conjunta, harmoniosa, envolvendo poderes constituídos, entidades representativas e sociedade.

As cenas vistas recentemente além de estapafúrdias, representam um sentimento que deve ser abominado, definitivamente. Não falo aqui de não aceitar as críticas, as opiniões, a liberdade de pensamento e expressão. Não se trata disso, absolutamente. Por essência, o comportamento acrílico não se coaduna com os princípios da democracia, cujo embate de ideias está na essência.

No entanto, as liberdades individuais devem estar balizadas em condutas cristalizadas, previstas na Constituição Federal. Não se pode roubar, matar, caluniar, injuriar e difamar, em nome da liberdade de agir ou pensar. Não existe resguardo legal para tais comportamentos, implicando em uma prática ilícita.

As práticas individuais, ainda que organizadas em grupos, devem estar à luz das normas instituídas, não encontrando consonância com a simples vontade de agir motivado por interesses egoísticos e escusos, em detrimento da coletividade.

Os atentados que vem sendo praticados sistematicamente contra as instituições ou os seus representantes não podem ser tolerados. E não se trata, aqui, de querer combater o mal com o mal, mas de aplicar o antídoto legal para cada caso e afronta aos preceitos morais que alicerçam as instituições seculares constituídas.

Não importa a forma de investidura no cargo, se eletiva ou pela via da progressão na carreira, após concurso. Ou ainda nos casos de formação e notável saber jurídico, como é o caso do chamado quinto constitucional. As instituições têm seus ritos construídos sob o pilar da democracia.

Proferir manifestações contra esses representantes, em razão do exercício legal de suas funções, não é uma atitude adequada dentro de um status quo que se possa entender democrático.

Atos endereçados a agentes públicos, especialmente aqueles vistos recentemente contra ministros do Supremo Tribunal Federal, imbuídos de ameaças concretas que destilam ódio e intolerância, são rasos de qualquer argumentação racional. Por muito ultrapassaram a linha que separa a crítica que constrói de um comportamento destrutivo.

Como se não bastasse absurdo que apresenta o teor dessas manifestações, é ainda mais desabonador constatar que as mesmas acontecem regularmente no auge da maior crise sanitária mundial e que tem demonstrado um efeito devastador no Brasil. Assistimos estupefatos a passeatas, manifestações e aglomerações.

Em meio a esse falso ato de democracia em favor de uma figura política, faixas e bandeiras são erguidas com palavras que não se alinham com nosso sistema democrático, configurando-se expressamente inconstitucional.

Não se pode querer o fechamento de instituições garantidoras da estabilidade social, como o Congresso ou o Supremo Tribunal Federal, sob qualquer argumento. Tal como se configura como absurda a mudança do regime político representativo, o que já seria um retrocesso em nosso processo democrático.

Muitos daqueles que ali estavam caminhando sequer têm consciência daquilo que defendem. Não posso conceber como normal um cidadão, com todas as suas liberdades asseguradas, gritar “palavras de (des)ordem” para volta da ditadura, do regime militar ou do posicionamento do Poder Executivo absoluto sobre os demais.

Faço um convite a qualquer um deles a fazer uma breve pesquisa acerca do regime de governo vivido no país de 1964 a 1985. Lá, conseguirá um farto acervo com acontecimentos que marcam o mais sombrio capítulo de nossa história.

Execuções, torturas, arbitrariedades, abusos de poder, falta de transparência, cerceamento de direitos, controle das publicações, censura editorial. O braço militar era apenas uma das arestas de um regime baseado na força. O autoritarismo era a face mais cruel de um sistema que coagiu, perseguiu e deixou milhares de cidadãos órfãos.

É natural a crítica social, inclusive às instituições públicas, que devem trabalhar em prol exclusivamente do interesse coletivo. Mas a crítica deve ser feita dentro da razoabilidade esperada, pautada em um processo de construção de alternativas de melhoria e não de rompimento com a ordem democrática. Não se pode agir sob a lógica do 8 ou 80.

Melhor exemplo é o nosso processo eleitoral, por meio do qual podemos escolher, democraticamente, os nossos representantes. Quatro anos é o tempo necessário para convencer o eleitor de que merece continuar no cargo, sob pena de ser substituído. Uma ordeira mudança nas estruturas representativas, portanto, democrática.

Não haverá liberdade de agir, de pensar e de se expressar quando os fins forem exclusivamente da agressão, da ofensa, do vandalismo, da destruição. Atos contra o Supremo devem ser repudiados, apurados e adotadas as medidas cabíveis, sob pena de vermos ruir as bases da uma democracia conquistada a duras penas com sangue, suor e lágrimas.



*** E olha só essa aqui!!! Um magistrado alugou um apartamento, de 400 a 500 metros quadrados, na Avenida dos Holandeses (entre os retornos do Olho D'Água e o que dá acesso à Cohama), para oito técnicos de informática que trabalham numa rede de supermercados da 'Grande Ilha'!!! Sábado retrasado, os rapazes resolveram fazer um 'balacobaco' que se estendeu até altas horas no ap!!! O síndico reclamou, mas não adiantou!!! No domingo, dia seguinte, a 'rapaziada' fez outra festa grande, o que levou o síndico a comunicar o fato ao proprietário e informar os ocupantes do ap!!! E adivinha????!!! No meio da festa do domingo, os 'cabras' improvisaram uma 'paródia' e começaram a cantar, alto e em bom som: "Agora aqui vai ser república... ei, magistrado (aí gritavam o nome do dono do ap), vai 'tomar no c.'!!! E repetiam sem parar!!! O síndico gravou a música e, pelo celular mesmo, 'mostrou' ao magistrado!!! Meu amigo, não deu meia hora a Polícia 'bateu lá' e levou 'tudinho' para o Plantão Central!!! A galera saiu toda em 'fila indiana' até o 'rabo do camburão'!!! Pense num magistrado 'arretado'!!!

Informe JP

Hospital Antônio Hadad

O presidente do Tribunal de Justiça, Lourival Serejo, elogiou, em solenidade virtual, nesse sábado, 20, a inauguração de Hospital Regional Dr. Antônio Hadade, enfatizando a importância da unidade de saúde para a população de Viana, sua terra natal.

Durante a solenidade, o governador Flávio Dino fez questão de enfatizar a contribuição cultural do desembargador Lourival Serejo para a literatura do Maranhão e do município de Viana.

O presidente Lourival Serejo, que é membro Academia Maranhense de Letras e da Academia Vianense de Letras, foi elogiado também pelo secretário estadual de Saúde, Carlos Lula.